



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 994/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

01 DE JULHO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo

Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende

Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama

Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva

Vice-presidente – Escobar Pinheiro da Silva

1º Secretário – Valdir Fischer

2ª Secretária – Nair Oliveira Silva

Vereador – Edson Muniz dos Santos

Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano

Vereador – Ismael do Nascimento

Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza

Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Divisão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE RIO NEGRO/MS

TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021 E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS.

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por intermédio da **Secretaria de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos de Rio Negro/MS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal **Antonio Marques Ferreira**, com base nas cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021, celebrado entre **Marco Antônio Molina**, brasileiro portador do RG nº 001.362.383 - SSP/MS, do CPF nº 446.521.781-15, estabelecido, na cidade de Rio Negro, Estado de Grosso do Sul, decide, por razões de interesse público **RESCINDIR** o contrato supracitado e eventuais termos aditivos oriundos daquele, pelos motivos expostos a seguir.

O **Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021 e Respectivos Aditivos** se justificaram para atender as necessidades da população, bem como da própria estrutura da Administração Municipal.

A presente rescisão não fere o interesse público, uma vez que não haverá interrupção do serviço público prestado.

Havendo, portanto, plena justificativa, dentro dos limites legais impostos à Administração Pública, rescinde-se bilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021 e Respectivos Aditivos.**

Rio Negro – MS, 01 de junho de 2022.

ANTONIO MARQUES FERREIRA
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIO NEGRO/MS

TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022.

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por intermédio da **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS**, neste ato representado pela Secretária Municipal **Harley de Oliveira Camargo Santos**, com base nas cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2022, celebrado entre **Maria Delma Vieira do Amaral Valadares**, brasileira portadora do RG nº 000.674.635 - SSP/MS, do CPF nº 638.985.351-34, estabelecida, na cidade de Rio Negro, Estado de Grosso do Sul, decide, por razões de interesse público **RESCINDIR** o contrato supracitado e eventuais termos aditivos oriundos daquele, pelos motivos expostos a seguir.

O **Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2022** se justificaram para atender as necessidades da população, bem como da própria estrutura da Administração Municipal.

A presente rescisão não fere o interesse público, uma vez que não haverá interrupção do serviço público prestado.

Havendo, portanto, plena justificativa, dentro dos limites legais impostos à Administração Pública, rescinde-se bilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2022.**

Rio Negro – MS, 01 de junho de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIO NEGRO/MS

TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022.

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por intermédio da **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS**, neste ato representado pela Secretária Municipal **Harley de Oliveira Camargo Santos**, com base nas cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2022, celebrado entre **Meirelyn Freitas Figueiredo**, brasileira portadora do RG nº 001.570.529 - SSP/MS, do CPF nº 040.043.011-81, estabelecida, na cidade de Rio Negro, Estado de Grosso do Sul, decide, por razões de interesse público **RESCINDIR** o contrato supracitado e eventuais termos aditivos oriundos daquele, pelos motivos expostos a seguir.

O **Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2022** se justificaram para atender as necessidades da população, bem como da própria estrutura da Administração Municipal.

A presente rescisão não fere o interesse público, uma vez que não haverá interrupção do serviço público prestado.

Havendo, portanto, plena justificativa, dentro dos limites legais impostos à Administração Pública, rescinde-se bilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2022.**

Rio Negro – MS, 01 de junho de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIO NEGRO/MS

TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2022.

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por intermédio da **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS**, neste ato

representado pela Secretária Municipal **Harley de Oliveira Camargo Santos**, com base nas cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2022, celebrado entre **Jozo Marcilio Rodrigues do Amaral Júnior**, brasileiro portador do RG nº 001.584.595 - SSP/MS, do CPF nº 030.118.681-23, estabelecida, na cidade de Rio Negro, Estado de Grosso do Sul, decide, por razões de interesse público **RESCINDIR** o contrato supracitado e eventuais termos aditivos oriundos daquele, pelos motivos expostos a seguir.

O **Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2022** se justificaram para atender as necessidades da população, bem como da própria estrutura da Administração Municipal.

A presente rescisão não fere o interesse público, uma vez que não haverá interrupção do serviço público prestado.

Ademais, a rescisão ocorre a pedido da contratante em razão da verificação da inexistência de condições físicas e psíquicas de continuar a prestação de serviços sem prejuízo da administração municipal, uma vez que haverá substituição em função.

Havendo, portanto, plena justificativa, dentro dos limites legais impostos à Administração Pública, rescinde-se bilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2022**.

Rio Negro – MS, 07 de junho de 2022.

Harley de Oliveira Camargo Santos
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 106/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) LEILIANA RODRIGUES NERY

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 198 (cento e noventa e oito) dias, com início a partir do dia 01/06/2022 e término dia 16/12/2022 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 7.918,40 (sete mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos), sendo o valor Bruto de **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) mensais**.

ASSINAM:

HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO SANTOS
Secretário Municipal Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

Leiliana Rodrigues Nery
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) VIVIANE FERNANDES DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **ATENDENTE ESCOLA INFANTIL** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 191 (cento e noventa e um) dias, com início a partir do dia 01/06/2022 e término dia 09/12/2022 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 7.635,60 (sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor Bruto de **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) mensais**.

ASSINAM:

HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO SANTOS
Secretário Municipal Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

VIVIANE FERNANDES DA SILVA
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 108/2022.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro – MS.
CONTRATADO (A): ANA DEJANIRA DE MENEZES

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, no ano letivo de 2022.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 1.847,71 (Mil Oitocentos e Quarenta e Sete reais e Setenta e Um centavos).

DOTAÇÃO: 04.050.2168.3.1.90.04.00.00 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola – 70%

VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 16/12/2022.

ASSINADO EM: 01/06/2022.

ASSINARAM:

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Ana Dejanira de Menezes
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 109/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **ATENDENTE ESCOLA INFANTIL** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 191 (cento e noventa e um) dias, com início a partir do dia 01/06/2022 e término dia 09/12/2022 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 7.635,60 (sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor Bruto de **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) mensais**.

ASSINAM:

HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO SANTOS
Secretário Municipal Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante

CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 110/2022.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro – MS.

CONTRATADO (A): MEIRELYN FREITAS FIGUEIREDO

OBJETO: convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, no ano letivo de 2022.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 3.695,63 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO: 04.050.2166.3.1.90.04.00.00 Manutenção do Ensino Fundamental – 70%

VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 16/12/2022.

ASSINADO EM: 01/06/2022.

ASSINARAM:

Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Meirelyn Freitas Figueiredo
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 111/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) MARCO ANTÔNIO CANDELÁRIO CORRÊA

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **OPERADOR DE MÁQUINAS** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Meio ambiente de Rio Negro/MS.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 03/06/2022 e término dia 03/06/2023 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 26.887,32 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo o valor Bruto de **R\$ 2.240,61 (dois mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) mensais**.

ASSINAM:**ERONILDES SABINO NERY****Secretário Municipal Produção e Meio Ambiente/Contratante****MARCO ANTÔNIO CANDELÁRIO CORRÊA****Contratado****DATA DA ASSINATURA:** 03 de Junho de 2022.**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 112/2022.****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS****SR. (a) ELIEDER VILASBOAS FERREIRA**

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **MOTORISTA** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 185(cento e oitenta e cinco dias) dias, com início a partir do dia 07/06/2022 e termino dia 09/12/2022 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 13.247,86 (Treze mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 2.170,17(dois mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos) mensais.

ASSINAM:**HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO SANTOS****Secretária Municipal Educação, Cultura, esporte e Lazer/Contratante****ELIEDER VILASBOAS FERREIRA****Contratado****DATA DA ASSINATURA:** 07 de Junho de 2022.**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS DE RIO NEGRO/MS****TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019 E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS.**

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, por intermédio da **Secretaria de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos de Rio Negro/MS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal **Antonio Marques Ferreira**, com base nas cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2019, celebrado entre **Claudeonor Mata dos Santos**, brasileiro portador do RG nº 6680218 - SSP/GO, do CPF nº 058.242.331-79, estabelecido, na cidade de Rio Negro, Estado de Grosso do Sul, decide, por razões de interesse público **RESCINDIR** o contrato supracitado e eventuais termos aditivos oriundos daquele, pelos motivos expostos a seguir.

O Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2019 e respectivos termos aditivos.

se justificaram para atender as necessidades da população, bem como da própria estrutura da Administração Municipal.

A presente rescisão não fere o interesse público, uma vez que não haverá interrupção do serviço público prestado.

Ademais, a rescisão ocorre a pedido da contratante em razão da verificação da inexistência de condições físicas e psíquicas de continuar a prestação de serviços sem prejuízo da administração municipal, uma vez que haverá substituição em função.

Havendo, portanto, plena justificativa, dentro dos limites legais impostos à Administração Pública, rescinde-se unilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2019 e respectivos termos aditivos.**

Rio Negro – MS, 01 de julho de 2022.**ANTONIO MARQUES FERREIRA****Contratante****Boletim de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMISNITRATIVO Nº 070/2022**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia **19 de Julho de 2022 até as 08:00 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro/MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, que tem por objeto o **“Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em suporte técnico de informática e rede interna, manutenção preventiva, corretiva, programas, software, cabeamento estruturado e instalações de computadores e impressoras, pelo período de 12 (doze) meses”**

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos **até as 08:00 horas, do dia 19 de Julho de 2022.**

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas, pelo telefone (067) 3278-2166, pelo e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com ou no site da Prefeitura, através do link:

http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro

Rio Negro/MS, 01 de Julho de 2022.

Geissy Paula de Oliveira Rodrigues
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / **CONTRATADA:** 2R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI /

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para execução de serviços de reforma predial do Centro de Saúde José de Souza Brandão com acréscimo de edificação de uma área total de 856,80 m² (Cobertura Metálica Pátio/Calçada), visando atender a Proposta Nº 12144238000121004, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital /

DA BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação /

VALOR TOTAL: R\$ 366.746,61 (Trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) /

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e o prazo para execução da obra é de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 –

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.060-10.301.0031.1067-4.4.90.51.99.0.1.21.000000 / 05.060-10.301.0031.1067-4.4.90.51.99.0.1.02.000000 –

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo– Prefeito Municipal –

Pela Contratada: Antônio João Azuaga Filho –

Rio Negro /MS, 30 de Junho de 2022.

Fábio Silva Assunção / Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 22 dias do mês de Setembro de 2021, na sede do **Município de Rio Negro-MS**, situada na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG nº 333224 SSP/MS e CPF nº 825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 12.144.238/0001-70, com sede Rua Aurélio Leite Sobrinho, s/n, Bairro Centro, Rio Negro - MS neste ato representado pelo Secretário **Sr. Anderson Gimenez Gonçalves**, brasileiro, casado, administrador, portador RG nº 588511 SSP/MS e CPF nº 519.631.116-00; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.726.881/0001-34, com estabelecimento na Rua Nortelândia, nº 985, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Edson Guzzela**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 1013191811, emitida pela SSP/RS, e do CPF nº 337.612.720-49; **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.321.370/0001-19, com estabelecimento

na Rua Rui Barbosa, nº 1901, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Felipe Ferreira Rocha Linard**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 1514768, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 032.930.911-05; **MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.105.456/0001-72, com estabelecimento na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, na cidade de Santa Maria/RS, representada neste ato por **Luis Alberto Dalla Porta**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 4012294973, emitida pela SSP/RS, e do CPF nº 260.828.020-04; **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.595.488/0001-05, com estabelecimento na Rua José Anache, nº 67, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Johnny Lima de Oliveira**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 1.442.941, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 748.895.081-04; **ODONTOMED CANAA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.536/0001-68, com estabelecimento na Rua Prudente de Moraes, nº 418, na cidade de Loanda/MS, representada neste ato por **Daniel da Silva Paganotti**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 001.561.842, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 034.055.821-05; **GUARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.181.809/0001-53, com estabelecimento na Rua Teófilo Otoni, nº 169, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Rodson Pinheiro da Silva**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 918.239, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 890.155.681-20; **IMPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.775.311/0001-44, com estabelecimento na Rua Pontalina, nº 487, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Leandro de Almeida Moraes**, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº 1246066, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 004.219.981-64, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as alterações da Lei Complementar 147/14, e Decreto Municipal nº 028/2013 de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 077/2021 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 024/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando a aquisição futura de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento de material hospitalar nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo V, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. Os materiais deverão ser entregues, mediante a requisição/ordem de fornecimento na Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, sito à Rua Aurélio Leite Sobrinho, s/n, Bairro Centro, Rio Negro - MS, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

4.3.1. O recebimento dos materiais se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo V) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

6.6. Caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro, a licitante vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS e TRABALHISTA.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de

empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras

registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

1) Fornecer os materiais, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

2) Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

3) Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

4) Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

5) Responder pelos danos causados diretamente ao Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

6) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

7) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

8) Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93);

9) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

2) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

4) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

5) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUA NT.	UN D.	MARCA	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1/162	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA. DESCARTAVEL FORMATO CONVENCIONAL LISO. SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS COM ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	Pct	THEOTO	R \$ 3,50	R \$ 350,00
5/162	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 4.5, (CAIXA C/ 100 UNIDADES) CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDE NDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO À CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS,	500	Cx	SOLIDOR 10369460190	R \$ 11,20	R \$ 5.600,00

	CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REEMBALADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.							PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ COMPATÍVEL AO USO E TOTALMENTE ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, REEMBALADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAGEM, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
6/162	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 5.5, (CAIXA C/ 100 UNIDADES) CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO À CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES,	150	Cx	WILTEX	R \$ 9,10	R 1.365, \$ 00	7/162	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 6.0, (CAIXA C/ 100 UNIDADES) CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, C/ BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSALMENTE ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO À CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES, PROTETOR CONSTITUÍDO DE	40	Cx	MEDIX	R \$ 11,50	R \$ 460,00	

[illegible]

[illegible]

	INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, INTEIRIÇA, COR AMBAR (ESCURA), C/ PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO P/ FECHAMENTO PERFEITO, C/ ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DA BISNAGA; TAMPA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO					
17/162	ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 250ML; BICO FIXO E LONGO E PROTETOR PARA BICO.	10	un	J PBOLAB	R \$ 3,08	R \$ 30,80
18/162	APARELHO PARA GLICEMIA G-TECH	100	un	G-TECH 80275310060	R \$ 23,80	R 2.380, \$ 00
19/162	ATADURA CREPE 15CMX1,8M CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, PCT COM 12 UNID	100	Pct	ERIMAX SOFT	R \$ 8,50	R \$ 850,00
20/162	ATADURA CREPE 20CMX1,8M CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, PCT COM 12 UNID	100	Pct	ERIMAX SOFT	R \$ 10,90	R 1.090, \$ 00
21/162	ATADURA CREPOM.	150	Pct	ERIMAX SOFT	R \$ 6,50	R \$ 975,00

	ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO PROVOCADO PELO DESFIAMENTO. TAMANHO: 10 CM X 1,8 M. 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO, 16% POLIESTER. 13 FIOS. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME. PACOTES COM 12 UNIDADES. ATADURA DE CREPOM EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. APRESENTAÇÃO: CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. O PRODUTO POSSUI A COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO. MARCAS SUGERIDAS: NEVE OU CREMER, OU DE QUALIDADE COMPATÍVEL, OU QUALIDADE SUPERIOR.					
22/162	ATADURA EM GESSO. 20CMX4M. PACOTE COM 10 UNIDADES	100	un	POLARFIX	R \$ 34,90	R 3.490, \$ 00
23/162	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO DE USO ÚNICO, LARGURA 10CM X100CM.	50	un	ZERMATT 80132080005	R \$ 52,80	R 2.640, \$ 00
24/162	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS, DE	50	un	ZERMATT	R \$ 69,70	R 3.485, \$ 00

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO DE USO ÚNICO, LARGURA 15CM X100CM.					
25/16 2	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO DE USO ÚNICO, LARGURA 20CM X100CM.	20	un	ZERMATT	R \$ 97,50	R 1.950, \$ 00
26/16 2	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO DE USO ÚNICO, LARGURA 30CM X100CM.	10	un	ZERMATT	R 124,5 \$ 0	R 1.245, \$ 00
27/16 2	BOLSA COLETORA PARA URINA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO. SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA. FINALIDADE E/OU APLICAÇÃO: USADO PARA COLETA OU ARMAZENAMENTO DE URINA. FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2.000 ML.	30	un	GLOMED	R \$ 4,73	R \$ 141,90
28/16 2	BOLSA DE SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 1000ML.	3.000	un	JP	R \$ 4,95	R 14.850 \$,00
29/16 2	BOLSA DE SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 100ML.	2.000	un	JP	R \$ 2,74	R 5.480, \$ 00
30/16 2	BOLSA DE SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 250ML.	1.000	un	JP	R \$ 3,00	R 3.000, \$ 00
31/16 2	BOLSA DE SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 500ML.	2.000	un	JP	R \$ 3,50	R 7.000, \$ 00
32/16 2	BOLSA DE SORO GLICOFISIOLOGICO, 500ML.	150	un	JP	R \$ 4,00	R \$ 600,00
33/16	BOLSA DE	200	un	JP	R 3,00	R 600,00

2	SORO GLICOSADO, 250ML				\$	\$
34/16 2	BOLSA DE SORO GLICOSADO, 500ML	200	un	JP	R \$ 3,99	R \$ 798,00
35/16 2	BOLSA DE SORO RINGER LACTADO, 500ML.	200	un	JP	R \$ 4,00	R \$ 800,00
37/16 2	CATETER 14 G, CAIXA C/ 100 UNIDADES	20	Cx	MEDIX	R \$ 78,00	R 1.560, \$ 00
38/16 2	CATETER 16 G, CAIXA C/ 100 UNIDADES	20	Cx	POLYMED	R \$ 84,50	R 1.690, \$ 00
39/16 2	CATETER 20 G, CAIXA C/ 100 UNIDADES	20	Cx	MEDIX	R \$ 78,00	R 1.560, \$ 00
40/16 2	CATETER 22 G, CAIXA C/ 100 UNIDADES	30	Cx	MEDIX	R \$ 78,00	R 2.340, \$ 00
41/16 2	CATETER 24 G, CAIXA C/ 100 UNIDADES	30	Cx	POLYMED 10150470472	R \$ 89,80	R 2.694, \$ 00
42/16 2	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS	400	un	BIOBASE	R \$ 1,12	R \$ 448,00
45/16 2	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 03 LITROS, MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO RUPTURAS, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO.	100	un	DESCARBOX	R \$ 3,10	R \$ 310,00
46/16 2	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 07 LITROS, MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO RUPTURAS, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO.	150	un	DESCARBOX	R \$ 4,70	R \$ 705,00
47/16 2	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS, MATERIAL RESISTENTE A BASE DE	50	un	DESCARBOX	R \$ 7,15	R \$ 357,50

	PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO RUPTURAS, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO.					
48/16 2	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO RUPTURAS, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO.	250	un	DESCARBOX	R \$ 8,75	R 2.187, \$ 50
50/16 2	DEGERMANTE, SOLUÇÃO DE DICLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS; EMBALAGEM COM 1000ML	60	frasco	VIC PHARMA	R \$ 20,50	R 1.230, \$ 00
51/16 2	DETECTOR FETAL PORTATIL	2	un	MD FD200A	R 584,2 \$ 9	R 1.168, \$ 58
52/16 2	DETERGENTE ENZIMÁTICO CINCO ENZIMAS, 5L. DESCRIÇÃO: DETERGENTE MULTIENTZIMÁTICO; REDUÇÃO SUPERIOR COMPROVADA ATÉ 98% DA CARGA ORGÂNICA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	20	un	KELLDRIN	R \$ 90,00	R 1.800, \$ 00
53/16 2	DICLOFENACO EM GEL CAIXA COM 60 UNIDADES COM 60G CADA	2	Cx	GERMED	R 389,2 \$ 0	R \$ 778,40
54/16 2	EQUIPO MACRO GOTAS COM EJETOR LATERAL	3.500	un	GLOMED 80273450019	R \$ 0,99	R 3.465, \$ 00
55/16 2	EQUIPO MACRO GOTAS P/ INFUSÃO INTRAVENOSA	3.500	un	DESCARPACK	R \$ 1,00	R 3.500, \$ 00
56/16	ESCALPE N 21	40	Cx	MEDIX	R 24,69	R 987,60

2	CAIXA COM 100 UNIDADES				\$	\$
57/16 2	ESCALPE N 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	40	Cx	SOLIDOR 10369460168	R \$ 21,00	R \$ 840,00
58/16 2	ESCALPE N 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	40	Cx	SOLIDOR 10369460168	R \$ 21,00	R \$ 840,00
59/16 2	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL	20	un	KOLPLAST	R \$ 0,30	R \$ 6,00
60/16 2	ESCOVA ESPONJA RIOHEX 2%	300	un	VICPHARMA	R \$ 3,99	R 1.197, \$ 00
61/16 2	ESFIGNOMANÔ METRO (APARELHO DE PRESSÃO P.A.) ADULTO - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL TIPO ANEROIDE; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM BOTÃO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	50	un	PREMIUM 80275310022	R \$ 83,60	R 4.180, \$ 00
62/16 2	ESFIGNOMANÔ METRO (APARELHO DE PRESSÃO P.A.) ADULTO - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. ESTOJO PARA VIAGEM.	50	un	ACCUMED	R \$ 72,70	R 3.635, \$ 00
63/16 2	ESFIGNOMANÔ METRO (APARELHO DE PRESSÃO P.A.) INFANTIL - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. ESTOJO PARA VIAGEM.	6	un	PREMIUM 80275310022	R \$ 73,50	R \$ 441,00
64/16 2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 12 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGENICOS.	500	un	MISSNER	R \$ 6,00	R 3.000, \$ 00
65/16 2	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA,	20	un	THEOTO 80002360001	R \$ 7,90	R \$ 158,00

	RESISTENTES PONTAS ARREDONDADA S DESCARTAVEIS , UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLOGICO S, MEDINDO APROXIMADAM ENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA;1,9 MM DE ESPESURA					
66/16 2	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVELE STÉRIL (G) FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ATOXICO E ESTÉRIL, COM VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, BORDA ANTI- TRALMATICA, DISPOSITIVO DE ABERT	50	un	VAGISPEC	R \$ 1,29	R \$ 64,50
67/16 2	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVELE STÉRIL (M) FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ATOXICO E ESTÉRIL, COM VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, BORDA ANTI- TRALMATICA, DISPOSITIVO DE ABERT	500	un	VAGISPEC	R \$ 1,25	R \$ 625,00
68/16 2	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVELE STÉRIL (P) FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ATOXICO E ESTÉRIL, COM VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, BORDA ANTI- TRALMATICA, DISPOSITIVO DE ABERT	200	un	VAGISPEC	R \$ 1,19	R \$ 238,00
69/16 2	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR DUPLO, PROJETADO PARA OBTER UMA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS RUÍDOS PULMONARES E ARTERIAIS, COM FIXAÇÃO	20	un	PREMIUM	R \$ 10,00	R \$ 200,00

DA MEMBRANA ATRAVÉS DE ROSCA DE METAL INOXIDÁVEL OU CROMADO. PROVIDO DE TUBO DE "Y", EM UMA ÚNICA PEÇA DE METAL CROMADO, CONDUTORES FLEXÍVEIS DE BORRACHA OU VINIL, TECNICAMENTE MOLDADO PARA PRODUZIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO E AMPLIFICADOR DE SOM CAPTADO. HASTES DE METAL PROVIDAS DE MOLAS FLEXÍVEIS, PROPORCIONA NDO ARTICULAÇÃO PERFEITA DURANTE O USO. OLIVA ISENTA DE REBARBAS, PROVIDA DE ROSCA PARA ADAPTAÇÃO NA HASTE OU PERFEITAMENT E AFUNILADA, PROPORCIONA NDO SEGURANÇA DURANTE O USO DO APARELHO. TUBOS DE BORRACHAS COM DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A HASTE DE METAL, SENDO UM PROVIDO DE ADAPTAÇÃO PARA O AUSCULTADOR. DEVERÁ SER LEVE E RESISTENTE E VIR ACOMPANHADO DE DOIS PARES DE OLIVAS SOBRESSALENT ES, DE PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, COM AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA RUÍDOS AMBIENTAIS. O ESTETOSCÓPIO DEVERÁ SER PROVIDO DE AUSCULTADOR TIPO DIAFRAGMA. IDENTIFICAÇÃO :- NO CORPO DO PRODUTO					
---	--	--	--	--	--

	DEVERÁ CONTER DE FORMA LEGÍVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE.					
70/16 2	EXTENSOR POLIFIX PARA INFUSÃO 2 VIAS	300	un	VITALGOLD 1029690016	R \$ 1,10	R \$ 330,00
71/16 2	FILME FENESTRADO PARA CATETER INTRAVENOSO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	50	Cx	PHARMAPORE 101504705	R \$ 217,00	R \$ 10.850,00
72/16 2	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA Nº 0 COM 24 UNIDADES	5	Cx	ACE	R \$ 90,40	R \$ 452,00
73/16 2	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA Nº 3-0; CAIXA COM 24 UND.	5	Cx	ACE	R \$ 90,40	R \$ 452,00
74/16 2	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0; CAIXA COM 24 UND.	5	Cx	ACE	R \$ 90,40	R \$ 452,00
75/16 2	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA Nº 0 COM 24 UNIDADES	5	Cx	ACE	R \$ 90,40	R \$ 452,00
76/16 2	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA Nº 2-0 COM 24 UNIDADES	5	Cx	ACE	R \$ 90,40	R \$ 452,00
77/16 2	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA Nº 3-0 COM 24 UNIDADES	5	Cx	ACE	R \$ 90,40	R \$ 452,00
78/16 2	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA Nº 4-0 COM 24 UNIDADES	5	Cx	ACE	R \$ 90,40	R \$ 452,00
79/16 2	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM AGULHA, Nº 2.0 COM 24 UND.	2	Cx	TECHNOFIO 1037833001	R \$ 45,00	R \$ 90,00
80/16 2	FIO DE SUTURA NYLON COM AGULHA Nº 5-0 COM 24 UNIDADES	2	Cx	TECHNOFIO	R \$ 37,00	R \$ 74,00
81/16 2	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M, COR BRANCA, MONOFACE COM SUPERFÍCIE IMPREGNADA COM SUBSTÂNCIA ADESIVA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADA PARA USO HOSPITALAR, INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES CIRÚRGICOS (RESISTENTE À AUTOCLAVAÇÃO)	100	un	POLARFIX	R \$ 2,99	R \$ 299,00

	O) FITA DE AUTOCLAVE - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. 19MMX30M. COM REGISTRO NA ANVISA					
82/16 2		300	un	MASTERFIX	R \$ 3,49	R \$ 1.047,00
83/16 2	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA PARA CURATIVOS 10X4.5, COM CAPA DE PROTEÇÃO, COMPOSIÇÃO: TECIDO NON WOVEN À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO.	100	un	MISSNER	R \$ 5,82	R \$ 582,00
84/16 2	FITA PARA GLICEMIA TECH FREE LITE	50.000	un	G-TECH 80275310027	R \$ 0,58	R \$ 29.000,00
85/16 2	FITA PARA GLICEMIA TECH LITE	600	un	G-TECH 80275310061	R \$ 0,59	R \$ 354,00
86/16 2	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML, COM VÁLVULA ATOMIZADORA (SISTEMA SPRAY).	40	un	CRAL	R \$ 6,00	R \$ 240,00

87/16 2	GAZES / COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, MACIA, ABSORVENTE, 13 FIOS, 7,5X7,5 CM, COM 8 DOBRAS. POSSUIR ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA NÃO SOLTAR FIAPOS. ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. MARCAS SUGERIDAS: CREMER OU PROMETEX, OU DE QUALIDADE COMPATÍVEL, OU QUALIDADE SUPERIOR.	500	Pct	AMERICA 80037490013	R \$ 17,00	R 8.500, \$ 00
89/16 2	HIPOCLORITO 1%, EMBALAGEM DE 5 LT.	10	GL	SEIKO 383780027	R \$ 11,90	R \$ 119,00
90/16 2	IDOPOVIDON A PVPI TOPICO (1000ML)	100	un	VIC PHARMA	R \$ 23,35	R 2.335, \$ 00
91/16 2	KIT ESTESIÔMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE .	2	kit	SORRIBAURO 815011300	R 182,0 \$ 0	R \$ 364,00
92/16 2	KIT LARINGOSCÓPI O COM 05 LÂMINAS	3	un	MIKASTOS 80218930005	R 1010, \$ 00	R 3.030, \$ 00
93/16 2	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO	10	kit	FOYOMED	R \$ 8,54	R \$ 85,40
94/16 2	LAMINA DE BISTURI Nº 10, ESTERILIZADA POR RAO GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40	un	MEDIX	R \$ 28,40	R 1.136, \$ 00
95/16 2	LAMINA DE BISTURI Nº 23, ESTERILIZADA POR RAO GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	Cx	SOLIDOR 10237580026	R \$ 29,00	R \$ 145,00
96/16 2	LAMINA DE BISTURI Nº 24, ESTERILIZADA POR RAO GAMA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	Cx	SOLIDOR 10237580026	R \$ 29,00	R \$ 145,00
97/16 2	LAMINA PARA MICROSCÓPIO DE BORDA FOSCA; CAIXA COM 50 UNIDADES.	50	Cx	WILTEX	R \$ 7,76	R \$ 388,00
98/16 2	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR	50	un	DESCARBOX	R \$ 9,00	R \$ 450,00

	70CMX50M 28G, NA COR BRANCA, ABSORVENTE, MACIO, FABRICADO A PARTIR DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, ROLO.					
99/16 2	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. DIMENSÕES: 220 X 90CM (UNIDADE).	60	Pct	DEJAMARO	R \$ 18,55	R 1.113, \$ 00
100/1 62	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENT OS, DESCARTÁVEIS , NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UNID. TAMANHO G.	200	un	LEMGRUBER 802561700	R \$ 34,90	R 6.980, \$ 00
101/1 62	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENT OS, DESCARTÁVEIS , NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UNID. TAMANHO M.	500	Cx	NUGARD	R 36,00 \$ 0	R 18.000 \$,00
102/1 62	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENT OS, DESCARTÁVEIS , NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UNID. TAMANHO P.	500	Cx	LEMGRUBER 802561700	R \$ 34,90	R 17.450 \$,00
103/1 62	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENT OS, DESCARTÁVEIS , NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UNID. TAMANHO PP.	20	Cx	NUGARD	R \$ 35,00	R \$ 700,00
104/1 62	LUVA ESTÉRIL 08, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPAN TE, LUBRIFICADO COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL.	200	un	MAXITEX	R \$ 1,65	R \$ 330,00
105/1 62	LUVA ESTÉRIL 7.0 ESTERILIZADA S POR RAO GAMA, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPAN TE, LUBRIFICADO COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL.	200	un	MAXITEX	R \$ 1,65	R \$ 330,00
106/1 62	LUVA ESTÉRIL 7.5, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPAN TE,	100	un	MAXITEX	R \$ 1,65	R \$ 165,00

	LUBRIFICADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL.					
107/162	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% PROPRILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, CAIXA C/ 100 UNID.	1.000	Cx	MEDIX	R \$ 24,40	R \$ 24.400,00
108/162	MASCARA M 95	1.000	un	DESCARPACK 103306600	R \$ 2,00	R 2.000,00
109/162	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	100	un	DARU/10293210016	R \$ 13,00	R 1.300,00
110/162	MASCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	100	un	DARU/10293210016	R \$ 13,00	R 1.300,00
111/162	OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA PROFISSIONAL; COM LÂMPADA DE LED COM PONTEIRAS INCLUÍDAS, PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO TEMPERATURA DE 5.500K(GRAUS KELVIN) E VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 10.00 HORAS. CONJUNTO CABO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA (POLIAMIDA/NYLON) CAPA INTERNA + MOLA + CONTATO, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA, PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, ANEL DE MONTAGEM.	2	un	MD 80070210012	R \$ 588,00	R 1.176,00
112/162	OXIMETRO DE DEDO DIGITAL PORTÁTIL	20	un	SUPERMEDY	R \$ 77,90	R 1.558,00
113/162	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23, COM 2 DOBRAS, PACOTE C/ 1000 FOLHAS.	300	Pct	QUALITY	R \$ 9,00	R 2.700,00
114/162	PRENDEDOR UMBILICAL	100	un	WILTEX 10150479066	R \$ 0,35	R \$ 35,00
115/162	PROTETOR SOLAR, FDS 50. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120ML.	20	un	COSMODERMA	R \$ 10,55	R \$ 211,00
116/162	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO. EMBALAGEM	20	GL	CICLO FARMA	R \$ 17,91	R \$ 358,20

	CONTENDO 05 LITROS.					
117/162	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO COM SUAVE PERFUME. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.	20	GL	CICLO FARMA	R \$ 17,91	R \$ 358,20
118/162	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100L	200	un	NEKPLAST/ISENTO	R \$ 0,40	R \$ 80,00
119/162	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO 15L	300	un	NEKPLAST/ISENTO	R \$ 0,16	R \$ 48,00
120/162	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO 30L	150	un	NEKPLAST/ISENTO	R \$ 0,23	R \$ 34,50
121/162	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PIS CAIXA COM 100 UNIDADES	50	Cx	SR	R \$ 35,00	R 1.750,00
122/162	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML ESTERIL COM AGULHA 13X4,5, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PIS. CAIXA COM 100 UNIDADES	100	Cx	TKL 80288090100	R \$ 28,00	R 2.800,00
123/162	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO	50	Cx	SR	R \$ 55,00	R 2.750,00

	CENTRAL, COM EMOLO COM TRAVA, PIS CAIXA COM 100 UNIDADES					
124/1 62	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML SEM AGULHA CONFECCIONA DA EM POLIPROPILEN O TRANSPARENTE , ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMOLO COM TRAVA, PIS CAIXA COM 100 UNIDADES	500	Cx	SR 80026180029	R \$ 17,00	R 8.500, \$ 00
125/1 62	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML SEM AGULHA CONFECCIONA DA EM POLIPROPILEN O TRANSPARENTE , ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMOLO COM TRAVA, PIS CAIXA COM 100 UNIDADES	50	Cx	SR 80026180029	R \$ 18,90	R \$ 945,00
126/1 62	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	50	un	MARKMED	R \$ 0,70	R \$ 35,00
127/1 62	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	50	un	MARKMED	R \$ 0,70	R \$ 35,00
128/1 62	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	50	un	MARKMED	R \$ 0,70	R \$ 35,00
129/1 62	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	50	un	MARKMED	R \$ 0,70	R \$ 35,00
130/1 62	SONDA FOLEY 10FR 3,5MM	100	un	DESCARPACK	R \$ 3,40	R \$ 340,00
131/1 62	SONDA FOLEY 14FR 4,7MM	100	un	DESCARPACK	R \$ 3,40	R \$ 340,00
132/1 62	SONDA FOLEY 16FR 5,3MM	100	un	SOLIDOR 10369460	R \$ 3,20	R \$ 320,00
133/1 62	SONDA FOLEY 18FR 6,00MM	100	un	DESCARPACK	R \$ 3,40	R \$ 340,00
134/1 62	SONDA NASOGÁSTRIC A CURTA Nº 06	50	un	MARKMED	R \$ 0,70	R \$ 35,00
135/1 62	SONDA NASOGÁSTRIC A CURTA Nº 08	50	un	MARKMED	R \$ 0,70	R \$ 35,00
136/1 62	SONDA NASOGÁSTRIC A CURTA Nº 12	50	un	MARKMED	R \$ 0,70	R \$ 35,00
137/1 62	SONDA NASOGÁSTRIC A CURTA Nº 14	50	un	MARKMED	R \$ 0,80	R \$ 40,00
138/1	SONDA	50	un	MARKMED	R 0,70	R 35,00

62	NASOGÁSTRIC A LONGA N 10				\$	\$
139/1 62	SONDA NASOGÁSTRIC A LONGA N 12	50	un	MARKMED	R \$ 0,70	R \$ 35,00
140/1 62	SONDA NASOGÁSTRIC A LONGA N 14	50	un	MARKMED	R \$ 0,80	R \$ 40,00
141/1 62	SONDA NASOGÁSTRIC A LONGA Nº 16.	20	un	MARKMED	R \$ 1,20	R \$ 24,00
142/1 62	SONDA NASOGÁSTRIC A LONGA Nº 20.	50	un	MEDSONDA	R \$ 1,70	R \$ 85,00
143/1 62	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL POLIURETANO 12 FR 120 CM.	100	un	SOLUMED 80019160013	R \$ 10,50	R 1.050, \$ 00
144/1 62	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 12	200	un	MARKMED	R \$ 0,70	R \$ 140,00
145/1 62	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 14	200	un	MARKMED	R \$ 0,80	R \$ 160,00
146/1 62	SONDA URETRAL ESTERIL Nº10.	200	un	MARKMED	R \$ 0,70	R \$ 140,00
147/1 62	SONDA URETRAL ESTERIL Nº16.	200	un	MARKMED	R \$ 0,97	R \$ 194,00
148/1 62	SONDA URETRAL ESTERIL Nº18.	200	un	FOYOMED	R \$ 1,01	R \$ 202,00
149/1 62	SONDA URETRAL ESTERIL Nº22.	200	un	MARKMED	R \$ 1,32	R \$ 264,00
150/1 62	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORT ANTE 07L - DESCARPACK	10	un	DESCARPACK	R \$ 26,64	R \$ 266,40
151/1 62	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORT ANTE 13L - DESCARPACK	5	un	DESCARPACK	R \$ 29,60	R \$ 148,00
152/1 62	TERMÔMETRO ANALÓGICO DE CABO EXTENSOR TERMÔ- METRO DE ENCHIMENTO LÍQUIDO, PARA USO EXCLUSIVO EM CAIXA TÉRMICA, PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA, CONFECCIONA DO EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO FLEXÍVEL, COM FUNÇÃO MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, ESCALA EM GRAUS CELSIUS (C), DE GRAU, ENTRE - 25º + 30ºC E INDICATIVO ENTRE +2º E + 8º C, PRECISÃO DE + OU -1ºC	10	un	INCOTERM	R \$ 96,00	R \$ 960,00
153/1 62	TERMÔMETRO ANALÓGICO,	5	un	INCOTERM	R 157,5 \$ 0	R \$ 787,50

	DE MÁXIMA E MÍNIMO TIPO CAPELA, PROTEÇÃO PLÁSTICA, BOTÃO AUTOMÁTICO, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DAS GELADEIRAS QUE ARMAZENAM IMUNIBIOLÓGICOS. CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO.					
154/162	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLuíDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	10	un	G-TECH 80275310040	R \$ 13,90	R \$ 139,00
155/162	TERMÔMETRO DIGITAL À LASER INFRAVERMELHO DE 0°C À 100°C PARA CORPO.	10	un	G-TECH 80275319007	R 100,0 \$ 0	R 1.000, \$ 00
156/162	TOUCA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO-TECIDOSPUNB ONDED 100% PROLIPOPILEN O UTILIZANDO SONDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM, HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO ESPECIAL EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, COR BRANCA - TAMANHO 1,9" (45 X 50CM) PCTE COM 100 UND.	20	Pct	PHARMATEX	R \$ 13,50	R \$ 270,00
157/1	TUBO	2	Cx	SOLIDOR	R 465,0	R 930,00

62	ENDOTRAQUEA L Nº 3.0, CAIXA COM 100 UNIDADES			10369460137	\$ 0	\$
158/162	TUBO ENDOTRAQUEA L Nº 4.0, CAIXA COM 100 UNIDADES	2	Cx	SOLIDOR 10369460137	R 450,0 \$ 0	R \$ 900,00
159/162	TUBO ENDOTRAQUEA L Nº 5.0, CAIXA COM 100 UNIDADES	2	Cx	SOLIDOR 10369460137	R 465,0 \$ 0	R \$ 930,00
160/162	TUBO ENDOTRAQUEA L Nº 8.0, CAIXA COM 100 UNIDADES	2	Cx	SOLIDOR 10369460137	R 470,0 \$ 0	R \$ 940,00
161/162	TUBO PORTA LAMINA P/ 03 LAMINAS PARA COLETA DE PREVENTIVO	1.000	un	CRAL/ISENTA	R \$ 0,52	R \$ 520,00
162/162	VASELINA SÓLIDA, POMADA. 30G.	80	un	FARMAX/ISENTA	R \$ 6,22	R \$ 497,60
Valor Total de Produtos Licitados: R\$ 289.964,58 (Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);						

DECOM- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.881/0001-34, vencedora do certame dos itens: 05, 10, 11, 14, 15, 18, 23, 41, 54, 57, 58, 61, 63, 65, 70, 71, 79, 84, 85, 87, 89, 91, 92, 95, 96, 100, 102, 108, 111, 114, 122, 124, 125, 132, 143, 154, 155, 157, 158, 159 e 160, totalizando o valor de **R\$ 130.619,00 (Cento e trinta mil e seiscentos e dezenove reais);**

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.321.370/0001-19, vencedora do certame dos itens: 16, 17, 42, 51, 69, 93, 116, 117, 130, 131, 133, 148, 150 e 151, totalizando o valor de **R\$ 4.316,58 (Quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**

ODONTOMED CANAA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.536/0001-68, vencedora do certame dos itens: 19, 20, 21, 45, 47, 48, 80, 83, 142, 153 e 156, totalizando o valor de **R\$ 7.568,50 (Sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);**

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.488/0001-05, vencedora do certame dos itens: 109, 110, 118, 119, 120, 161 e 162, totalizando o valor de **R\$ 3.780,10 (Três mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos);**

GUARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.181.809/0001-53, vencedora do certame dos itens: 01, 08, 09, 12, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 55, 59, 60, 64, 81, 82, 98, 101, 103, 113, 121, 123, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146 e 147 totalizando o valor de **R\$ 87.586,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais);**

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, vencedora do certame dos itens: 06, 07, 13, 37, 38, 39, 40, 46, 50, 52, 53, 56, 62, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 86, 90, 94, 99, 104, 105, 106, 107, 112 e 115, totalizando o valor de **R\$ 53.413,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos e treze reais);**

IMPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.775.311/0001-44, vencedora do certame dos itens: 27, 66, 67, 68, 97, 149 e 152, totalizando o valor de **R\$ 2.681,40 (Dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 208/2009 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Município de Rio Negro

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde

Sr. Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

DETENTORA DA ATA

DECOM- COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS
ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
Rep. Edson Guzzela

DETENTORA DA ATA

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP
Rep. Felipe Ferreira Rocha Linard

DETENTORA DA ATA

ODONTOMED CANAA LTDA ME
Rep. Daniel da Silva Paganotti

DETENTORA DA ATA

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
Rep. Johnny Lima de Oliveira

DETENTORA DA ATA

GUARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI EPP
Rep. Rodson Pinheiro da Silva

DETENTORA DA ATA

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI EPP
Rep. Luis Alberto Dalla Porta

DETENTORA DA ATA

IMPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Rep. Leandro de Almeida Moraes



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul